LEI Nº 1.314/2012

"Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel, por cessão de uso, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à instalação de site de telecomunicações da Polícia Militar do Estado de São Paulo".

Osmar Felipe Júnior, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por cessão de uso, à Fazenda do Estado de São Paulo, o terreno de 57.05 m^2, localizado no bairro Alto do Cruzeiro e com as medidas especificadas no Memorial Descritivo anexado à presente lei, destinado à instalação de site de telecomunicações da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o qual conterá padrão de energia, muro ou alambrado de segurança, torre e container.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA

Art. 2º A cessão de uso de que trata a presente lei vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovando-se as disposições em contrário.

Cunha, 18 de maio de 2.012.

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
Osmar Felipe Junior
PREFEITURA